# TRIBUNAL DE CONTAS

## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 20.474.2015-50

ENTIDADE: Fundo Estadual de Saúde . Folha de Pessoal

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde . FUNDES, referente ao

exercício de 2014.

RESPONSÁVEL: Flora Valladares Coelho

RELATOR: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias

## ACÓRDÃO Nº 10.070/2016

## **PLENÁRIO**

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Estadual de Saúde - FUNDES. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade da Senhora Flora Valladares Coelho. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Ronaldo Polanco Ribeiro.

Rio Branco . Acre, 17 de novembro de 2016.

#### Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Presidente do TCE/AC

## Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Relator

Fui presente:

## MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC